

Tramitação de Processo

Página 1 de 1



Equiplano

Processo: **1756/2025**
Requerente: **CONTROLADORIA INTERNA**

Data: **23/07/2025 13:55**

Situação: **Encaminhado**

Documento:

Contato: **CONTROLADORIA INTERNA - Tel: 4635431122 - controleinterno@realeza.pr.gov.br**

Assunto: **RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTROLE INTERNO**

Descrição: Tendo em vista o Controle Prévio e como forma de realizar o Controle Prévio de atos administrativos, servindo de assessoria para a Gestão Municipal a Controladoria Percebeu a necessidade de elaborar uma recomendação administrativa sobre a forma de realização de contratações diretas por dispensa de licitação baseadas no processo licitatório fracassado, fundamentados no art. 75, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

Ocorrência: 1	Data: 23/07/2025 13:55:01	Previsão: 02/08/2025
De: EVANDRO JOSÉ FRIZZO	Para: EVANDRO JOSE FRIZZO	
Fase/Etapa: INICIAL/RECOMENDAÇÃO C.I.		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo		

Ocorrência: 2	Data: 23/07/2025 14:17:54	Previsão: 02/08/2025
De: EVANDRO JOSÉ FRIZZO	Para: GABRIELA MOSCHEN MARINS DE AZEVEDO MACHADO	
Fase/Etapa: INICIAL/MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO		Confirmação: OK
Descrição: Segue Recomendação administrativa Do Controle Interno no intuito de orientar a realização de Contratações Diretas por dispensa de licitação com base em processos licitatórios (Pregão) fracassado. Solicito que o Chefe do Poder Executivo relate se concorda com os termos da Recomendação administrativa e concordando, encaminhe a todas as unidades requisitantes, setores técnicos e agentes de contratação que observem rigorosamente as diretrizes ora estabelecidas quando da instrução de processos de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, III, "b" da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à manutenção das condições do certame fracassado, à validade da pesquisa de preços e à vantajosidade da contratação direta. Após isto encaminhe para o Controle Interno para que archive o processo.		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
4100-recomendação 04-2025 dispensa	Recomendação 04-2025 - dispensa		

Ocorrência: 3	Data: 24/07/2025 10:12:27	Previsão: 23/08/2025
De: Gabriela Moschen Marins de Azevedo Machado	Para: EVANDRO JOSE FRIZZO	
Fase/Etapa: ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO		Confirmação: OK
Descrição: Ciente. Encaminha-se a todas as secretárias a referida recomendação.		

Ocorrência: 4	Data: 29/07/2025 16:15:24	Previsão: 28/08/2025
De: EVANDRO JOSÉ FRIZZO	Para: EVANDRO JOSE FRIZZO	
Fase/Etapa: ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO		Confirmação: não
Descrição: Encaminhamento das recomendações administrativas da Controladoria para todas as Secretarias. Dando inicio a etapa de monitoramento.		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Encaminhamento – Recomendação CGM nº	E-mail de encaminhamento da		

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

****RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2025 - CGM****

Assunto: Recomendações para instrução de processos de dispensa de licitação fundamentados no art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

I - CONTEXTO E FUNDAMENTO LEGAL

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso III, alínea “b”, prevê a possibilidade de dispensa de licitação nos casos em que as propostas apresentadas consignem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais competentes, caracterizando o fracasso do certame.

Contudo, para que a contratação direta nessa hipótese seja legítima, é indispensável a demonstração de que o insucesso do certame anterior não decorreu de falhas da Administração, como exigências excessivamente restritivas, critérios desarrazoados, erros na condução do procedimento ou desclassificação indevida de propostas sanáveis.

II - DIRETRIZES PARA A INSTRUÇÃO DO PROCESSO

1. Comprovação do insucesso da licitação:

- Anexar os autos completos da licitação fracassada, com ata da sessão pública e documentos que comprovem que nenhuma proposta foi aceita por apresentar preços excessivos ou incompatíveis.

2. Manutenção das condições originais:

- A contratação direta deve, como regra, manter **as mesmas condições do edital da licitação fracassada**, especialmente quanto ao objeto, quantitativos, critérios técnicos e de execução.

3. Justificativa da não repetição da licitação:

- Incluir nota técnica da unidade requisitante demonstrando que a repetição do certame não se justifica por razões de economia, eficiência e urgência devidamente comprovadas.

4. Validação da pesquisa de preços:

- Poderá ser utilizada a **mesma pesquisa de preços do certame fracassado**, desde que esta:
 - esteja dentro do prazo de validade;
 - reflita corretamente a realidade de mercado;
 - seja validada formalmente pela unidade técnica.
- Caso a pesquisa esteja desatualizada ou incompleta, deve ser realizada **nova pesquisa de preços**, seguindo as metodologias aceitas (ex: IN SEGES nº 65/2021, Termo de Responsabilidade Municipal e Decreto Municipal nº 4.599/2023).

5. Limite de valor da contratação direta:

- O valor da contratação direta **não pode ultrapassar** o limite máximo por item ou lote previsto na fase interna da licitação fracassada.

- Se nova pesquisa apontar valor superior, recomenda-se **não seguir com a contratação direta** e sim promover **novo certame licitatório**.

6. Seleção do fornecedor:

- Poderá ser contratado o fornecedor que constou na pesquisa de preços, **desde que apresente formalmente proposta nas mesmas condições técnicas e de preço registradas na fase interna**.
- É vedada a contratação de fornecedor que tenha sido desclassificado por motivo não sanado na licitação anterior.

7. Outros documentos obrigatórios:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência (TR);
- Pesquisa de Preços (validada ou atualizada);
- Justificativa técnica e vantajosidade da contratação direta;
- Parecer jurídico;
- Autorização da autoridade competente;
- Publicação do extrato contratual no PNCP.

III - FUNDAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Lei nº 14.133/2021, art. 75;
- Manual de Licitações e Contratos do TCU, 5ª edição, 2024;
- Checklists Oficiais da Prefeitura de Realeza (Dispensa);
- Termo de Responsabilidade sobre Pesquisa de Preços - Município de Realeza;

IV - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO FINAL

Recomenda-se a todas as unidades requisitantes, setores técnicos e agentes de contratação que observem rigorosamente as diretrizes ora estabelecidas quando da instrução de processos de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, III, "b" da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à manutenção das condições do certame fracassado, à validade da pesquisa de preços e à vantajosidade da contratação direta.

O descumprimento poderá ensejar responsabilização funcional, apontamentos em auditorias e eventual prejuízo ao erário.

Publique-se e encaminhe-se cópia às unidades administrativas.

Realeza/PR, 23 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente

Evandro José Frizzo

Controlador de Controle Interno

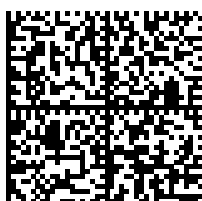
Assinaturas

Página: 1



Documento: 4100/2025 - recomendação 04-2025 dispensa fundamentada em licitação fracassada.pdf
Data: 23/07/2025 14:11:21

Assinatura avançada realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 23/07/2025 14:11:30.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://realezaprscp.equipiano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](http://realezaprscp.equipiano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/49)
assinado/entidade/49 com
o código 83c85d16-75b0-42fe-829f-00a12e15e4a7



Encaminhamento – Recomendação CGM nº 04/2025 sobre Contratação Direta após Licitação Fracassada

De: Evandro José Frizzo - Controlador Interno

Para: administracao@realeza.pr.gov.br ,agricultura@realeza.pr.gov.br ,assessoriajuridica@realeza.pr.gov.br ,assistenciasocial@realeza.pr.gov.br ,compras@realeza.pr.gov.br ,comunicacao@realeza.pr.gov.br

Cópia:

Cópia

oculta:

Assunto: Encaminhamento – Recomendação CGM nº 04/2025 sobre Contratação Direta após Licitação Fracassada

Enviada em: 24/07/2025 | 11:16

Recebida 24/07/2025 | 11:16

em:

4100-recome... .pdf 2.34 MB

Prezados(as) Secretários(as) e Responsáveis pelos Departamentos,

Encaminha-se, por meio deste, a **Recomendação Administrativa nº 04/2025 – CGM**, com orientações detalhadas sobre a correta instrução dos processos de **dispensa de licitação fundamentados no art. 75, inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021**, que trata de contratações diretas após licitação considerada fracassada por propostas com preços excessivos ou incompatíveis com os parâmetros de mercado.

A recomendação foi formalmente emitida pela Controladoria-Geral do Município, com ciência do Gabinete do Prefeito, e **estabelece diretrizes obrigatórias** quanto à documentação, manutenção das condições originais do certame, validação da pesquisa de preços e demonstração de vantajosidade da contratação direta.

Documento em anexo: Recomendação CGM nº 04/2025 (assinada digitalmente)

Validação de autenticidade:

<http://realezaprscp.equiplano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/49>

Código de verificação: 83c85d16-75b0-42fe-829f-00a12e15e4a7

Solicita-se especial atenção ao cumprimento das orientações, uma vez que o seu desatendimento poderá resultar em responsabilizações administrativas e apontamentos por parte dos órgãos de controle.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

Evandro José Frizzo

Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Realeza

(46)3045-1100 - Ramal 7713

